



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 1659/2018
Data 04/06/2018
Hora 10h
Câmara Municipal

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unanimidade na sessão de 26/06/2018

Presidente: _____
1º Secretário: _____
2º Secretário: _____
33 presentes
33 a favor
- contra

Projeto de Lei N° 046 /2018.
De 04 de junho de 2018.

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências"

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio) no valor de R\$ 270.476,19 (Duzentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Dezenove Centavos) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas Constante na Lei Municipal de 1.327/17 de 22 de novembro de 2017:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS ESTRADAS E RODAGENS
UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, ESTRADAS E RODAGENS
PROGRAMA: 0019 - URBANIZAÇÃO HUMANIZADA E SUSTENTÁVEL
FONTE DE RECURSO: 024 - TRANSFERÊNCIA DE CONVENIO - OUTROS
Proj:/Ativ: 1.035 - Pavimentação Asfáltica, Conservação e Drenagem
07.02. 024.1.035.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 270.476,19

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério das Cidades/Caixa Econômica sob o Convênio n° 030961/2018:

Repasse Convênio M. DAS CIDADES N° 030961/2018 R\$ 270.476,19

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 04 de junho de 2018.


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 04 de junho de 2018

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências.

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ **270.476,19 (Duzentos e Setenta Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Dezenove Centavos)**, que será utilizado para pavimentação asfáltica da Rua Perimetral, no Bairro Jardim Bela Vista. Consigna-se que este valor é proveniente do Contrato de repasse n.º 030961/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério das Cidades.

Esta obra é de extrema importância, pois trará qualidade de vida e melhor condição de mobilidade, não só aos moradores da localidade, mas a todos os cidadãos canaranenses.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



Nº / ANO DA PROPOSTA:

030961/2018

OBJETO:

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT.

JUSTIFICATIVA:

Canarana é um município do estado de Mato Grosso, com uma área territorial de 10.834 Km², distante a 820 km da Capital. Pela última estimativa populacional do IBGE, possui 20.707 habitantes. No município destaca-se a produção de SOJA, com a produção estimada em 800.000 toneladas para o ano 2018, conforme estatísticas do IBGE Cidades. A agropecuária corresponde a 40% do PIB municipal que tem como principais culturas soja, milho, gado de corte. A proposta visa implementação de obras de pavimentação e drenagem de vias públicas dentro do perímetro urbano do município de Canarana - MT. Oportuno enfatizar que a referida proposta está em plena conformidade com o programa governamental ao qual está atrelada haja vista o fato de propiciar a expansão urbana, atuando com obras para melhoria do tráfego de veículos da cidade. Executar medidas estruturais, com obras que contemplem a universalização municipal de vias urbanas contendo solução de restauração e ou substituição em obras de pavimentação e drenagem, corretiva para sanar os problemas de degradação dos espaços e a consequente melhoria física, evitando transtorno de acessos, com um sistema de micro e macro drenagem eficiente e eficaz, beneficiando as populações que habitam nas bacias urbanas. É importante ressaltar que a pavimentação tem a tendência de melhorar a vida de municípios.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 56000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DAS CIDADES	
CPF DO RESPONSÁVEL: 873.422.351-72	NOME DO RESPONSÁVEL: ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA 136, 555, APTO 400 - SETOR MARISTA		CEP DO RESPONSÁVEL: 74180040

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 15.023.922/0001-91					
Razão Social do Proponente: CANARANA PREFEITURA					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA MIRAGUAI, 228					
Cidade: CANARANA	UF: MT	Código Município: 9193	CEP: 78640000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 6696966690
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA	Agência: 4327-3	Conta Corrente: 0066470279			
CPF do Responsável: 888.448.461-87	Nome do Responsável: FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA				
Endereço do Responsável: RUA TRES PASSOS, 332, CASA - CENTRO				CEP do Responsável: 78640000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 320.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 49.523,81
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2018		R\$ 270.476,19
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 49.523,81
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	10/05/2018		
FIM DE VIGÊNCIA:	10/05/2021		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2021		

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 320.000,00
Início Previsto: 10/05/2018	Término Previsto: 10/05/2021	Valor Global:	R\$ 320.000,00
UF: MT	Município: 9193 - CANARANA	CEP:	78640-000
Endereço: Município de Canarana - MT.			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Implantação de Pavimentação e Drenagem no Município de Canarana - MT.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 320.000,00	Início Previsto: 10/05/2018	Término Previsto: 10/05/2021

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DAS CIDADES**

MÊS DESEMBOLSO: Maio	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 54.095,24
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 54.095,24 PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 81.142,86
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 81.142,86 PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Agosto	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 135.238,09
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 135.238,09 PARCELA Nº: 3

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CANARANA PREFEITURA**

MÊS DESEMBOLSO: Junho	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 24.761,91
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 24.761,91 PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Agosto	ANO: 2018
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 24.761,90
DESCRIÇÃO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CANARANA – MT.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 24.761,90 PARCELA Nº: 2

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Implantação de Pavimentação e Drenagem no Município de Canarana - MT.				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: CANARANA - MT.				
CEP: 78640-000	UF: MT	MUNICÍPIO: 9193 - CANARANA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 320.000,00	V.TOTAL: R\$ 320.000,00	
OBSERVAÇÃO:				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 320.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 320.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

P.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE LEI Nº 046/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação (convênio), com base nos artigos 42 e 43 da lei 4.320/64 e art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de lei está de acordo com as normas constitucionais. Portanto sua favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

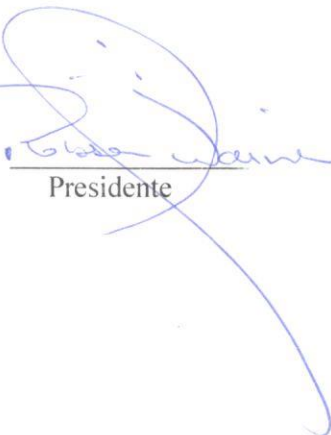
Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

— / —

c) O Parecer da Comissão é: Favorável
(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 12 de junho de 2018.


Presidente


Relator


Membro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS.

PRESIDENTE: Gilmar Miranda de Almeida

RELATOR: Rafael Govari

MEMBRO: Claudir Sonemann Feijó

Projeto de Lei nº 046/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação (convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá outras providências.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

Projeto de acordo com a lei.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Rafael Govari, Gilmar Miranda e Claudir Feijó

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*
(Favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 12 de junho de 2018.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Membro